FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº SDE 1705/16	
Rubrica	Fl. nº

2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 021/16 - AMSE
PROCESSO Nº 1705/2016 - FUNDAÇÃO CASA

2º Termo de Aditamento de Colaboração que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e **UNIÃO DE AMIGOS - UDAM** tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo senhor Secretário de Justiça da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, **MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA,** respondendo pelo expediente da FCASA-SP**,** e pelo senhor **AURELIO OLIMPIO DE SOUZA**, respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**,

UNIÃO DE AMIGOS - UDAM, instituída nos termos da Lei Civil, com sede na Avenida 23, nº 1483, bairro do Estádio, município de Rio Claro - SP, CEP 13501-390 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 56.391.808/0001-00, , e por sua filial localizada na Rodovia Irineu Penteado, s/n KM 79,500-Zona Rural, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 56.391.808/0002-82, neste ato representada por seu Presidente **OTÁVIO ROBERTO TONELLO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.381.126-6 SSP/SP e CPF/MF nº 050.741.318-04, doravante denominada **OSC,**

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração de nº 021/16-AMSE, assinado em 01 de novembro de 2016 e 1º Aditamento em 01 de novembro 2017;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Colaboração;

Considerando a necessidade de alteração no prêambulo do responsável pela Diretoria Administrativa;

Considerando a aplicação do dissídio coletivo de 2,31% (dois inteiros, e trinta e um centésimos por cento) retroativo a 01 de março de 2018, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, sem necessidade de desembolso retroativo complementar;

DIRETORIA TÉCNICA – AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158 - 2927-9071

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/CA14DE04-201811-0346905
JOSE LUIZ CARUSO 01/11/2018 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 01/11/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 01/11/2018 | ROSANA DA SILVA 01/11/2018

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 do **SENALBA-SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, E ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDELIVRE-SINDICATO DAS ENTIDADES CUTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO,** que assegura aos empregados, o reajuste salarial de 2,31% (dois inteiros, e trinta e um centésimos por cento) retroativo a 01 de março de 2018, sem necessidade de desembolso retroativo complementar;

Considerando a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras;

Resolvem **PRORROGAR** e **RETIRRATIFICAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2018 e com término previsto para 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. No prazo máximo descrito no item 2.1, está suprimido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses referente à primeira vigência, a qual compreende o período de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R$ 2.539.769,40 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 3.3.50.43.81 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo **R$ 423.294,90 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** para o presente exercício e o restante para os exercícios subsequentes.

3.2. A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R$ 3.227,72 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II – PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R$ 211.647,45 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

DIRETORIA TÉCNICA – AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158 - 2927-9071

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/CA14DE04-201811-0346905
JOSE LUIZ CARUSO 01/11/2018 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 01/11/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 01/11/2018 | ROSANA DA SILVA 01/11/2018

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº SDE 1705/16	
Rubrica	Fl. nº

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 021/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de colaboração em 01 (uma) via, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

AURELIO OLIMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo Interino

UNIÃO DE AMIGOS
OTÁVIO ROBERTO TONELLO
Presidente

TESTEMUNHAS:

JOSE LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

ROSANA DA SILVA
Agente de A. Administrativo

Adriano Marchi
Vice-Presidente
Diretoria Executiva
UDAM - União de Amigos do Menor

DIRETORIA TÉCNICA – AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158 - 2927-9071

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/CA14DE04-201811-0346905
JOSE LUIZ CARUSO 01/11/2018 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 01/11/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 01/11/2018 | ROSANA DA SILVA 01/11/2018

ANEXO

PLANILHAS

DE APLICAÇÃO

FINANCEIRA

DIRETORIA TÉCNICA – AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz -- São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158 - 2927-9071

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/CA14DE04-201811-0346905
JOSE LUIZ CARUSO 01/11/2018 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 01/11/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 01/11/2018 | ROSANA DA SILVA 01/11/2018